



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA- ABPP

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 11/2026

TERMO DE FOMENTO: 990322/2025

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 até 26/03/2026

PERÍODO DE ANÁLISE: 27/03/2026 até 30/03/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 31/03/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01/04/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 02/04/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ab.pedrapreta@gmail.com

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ab.pedrapreta@gmail.com

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Pedra Preta- ABPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 24 de novembro de 2005, com sede administrativa na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.705.748/0001-39, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 11/2025 modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **990322/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como Decisão do STF pertinentes as emendas parlamentares.

2 – QUADRO DEMONSTRATIVO.

A **Prestação de Serviço de Logística**, para atender o projeto Transformando Vidas conforme as precificações, abaixo discriminado:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

Especificação do Item/ Serviço	Quant.	Diárias/ Meses	Total	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço especializado de logística para transporte de materiais, equipamentos e uniformes entre a sede da Associação Beneficente Pedra Preta e os núcleos do projeto Transformando Vidas	9	2 meses	18	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
Total					R\$ 10.800,00

2.1 A prestação de serviços de logística considera deslocamentos entre a sede da entidade, localizada em Itaperuna/RJ, e os 8 núcleos do projeto, situados nos municípios de Bom Jardim, Cardoso Moreira, Cordeiro, Italva, Laje do Muriaé, Nova Friburgo, Paty do Alferes e Santa Cruz.

A quilometragem total estimada por ciclo operacional corresponde a aproximadamente 2.020 km, resultando em média de 252 km por viagem.

Considerando referências de mercado obtidas em Painel de Preços do Governo Federal e contratações similares, foi adotado valor médio de R\$ 2,70 por km rodado, resultando em custo estimado de R\$ 680,40 por deslocamento.

Para fins de equilíbrio orçamentário e padronização operacional, foi fixado o valor de R\$ 600,00 por diária, compatível com práticas de mercado e justificável pela alternância entre rotas curtas e longas.

3- DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto a contratação de prestação de Serviço de Logística, transporte e Gestão Operacional, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto Transformando Vidas, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **990322/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- DAS OBRIGAÇÕES.

4.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E GESTÃO OPERACIONAL OPERAÇÃO DAS ROTAS

A empresa vencedora deverá:

- Executar as rotas de transporte conforme planejamento e diretrizes fornecidas pelo contratante;
- Seguir rigorosamente o cronograma e os itinerários definidos, respeitando horários, locais e prioridades estabelecidas.

Zelo pelo Material Transportado

- A contratada será responsável pela integridade dos materiais, insumos e equipamentos transportados;
- Todo o transporte deverá ser realizado com segurança, adotando medidas que evitem perdas, danos, extravios ou qualquer tipo de avaria;
- A contratada deverá utilizar embalagens adequadas, veículos em boas condições de conservação e motoristas devidamente habilitados e treinados.

Prazos e Agendamento das Entregas

- As entregas ocorrerão ao longo de todo o período de execução do projeto **Transformando Vidas**;
- As datas e locais das entregas serão definidos exclusivamente pelo contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo em situações excepcionais;
- A contratada deverá manter disponibilidade operacional para atendimento das demandas, conforme convocação do contratante.





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

Abrangência Geográfica

- As entregas ocorrerão dentro do Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente nos municípios de execução do projeto Transformando Vidas

Comunicação e Relatórios

- A empresa contratada deverá manter canal de comunicação direto com a equipe do contratante, disponível durante todo o período de vigência contratual;

Penalidades por Descumprimento

- O descumprimento injustificado dos prazos, rotas ou diretrizes operacionais poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas neste edital, incluindo advertência, multa e, em casos recorrentes, rescisão contratual.
- A contratada deverá se responsabilizar por toda a logística necessária para cumprir os deslocamentos e entregas nas localidades definidas.
- Em caso de alteração de núcleos durante a execução do projeto, eventuais variações na quilometragem — sejam superiores ou inferiores à originalmente pactuada — não implicarão em reajuste do valor total contratado para os serviços de logística e transporte.

Responsabilidade Operacional e Estrutural

- A contratada será integralmente responsável pela disponibilização de veículo em condições adequadas de uso, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes;
- Será de responsabilidade da contratada a disponibilização de motorista habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, pedágios e quaisquer outros custos necessários à execução dos serviços;
- A equipe operacional deverá observar as normas de segurança, trânsito e boas práticas logísticas durante toda a execução contratual.

Comprovação da Execução dos Serviços

- A execução dos serviços deverá ser comprovada mediante apresentação de relatórios de deslocamento, ordens de serviço, registros fotográficos, comprovantes de entrega ou documentos



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, n° 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

equivalentes que demonstrem a realização das rotas;
• O ateste da execução será realizado pelo responsável designado pela contratante, sendo condição para liberação dos pagamentos.

4.1 Responsabilidade por Infrações e Penalidades de Trânsito

- A contratada será integralmente responsável por quaisquer multas, infrações de trânsito, encargos administrativos, penalidades legais ou custos decorrentes da utilização dos veículos empregados na execução dos serviços;
- Em nenhuma hipótese a contratante responderá solidária ou subsidiariamente por infrações cometidas pela contratada, seus motoristas ou prepostos durante a execução contratual;
- Eventuais valores decorrentes dessas penalidades não poderão ser repassados, compensados ou descontados dos valores contratados.

5- DA ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Para a contratação do Serviço de Logística, será observado a pontuação abaixo listada, sendo a maior nota 10:

5.1.2- Apresentação de portfólio: 8 pontos

5.1.3- Carta de indicação profissional: 2 pontos

6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1- Serviço de Logística: será contratado por Pessoa Jurídica, por 2 meses de execução do projeto.
Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

7 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

7.1- Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7.5- A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

7.6- O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1- A empresa deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

8.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3- Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.4- Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

8.5- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.6- Prova de regularidade relativa Trabalhista;

8.7- Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

8.8- Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

8.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.10- Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

8.11- Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

8.12- Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação - Anexo I;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

8.13- Declaração que não emprega criança/adolescente - Anexo II;

8.14- Proposta de preço - Anexo III.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1- O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: ab.pedrapreta@gmail.com ou entregue em envelope fechado na sede do Associação Beneficente Pedra Preta – ABPP, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna, RJ, das 9h às 16h

9.3- As propostas recebidas até 23h59 do dia **26 de março de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **31 de março de 2026** através de publicação no site da entidade na internet, <https://abppoficial.com.br/>. As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia cumprido até 23h59 do dia **01 de abril de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **03 de abril de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

9.4- As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR GLOBAL onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5- Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10. DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento dos valores referentes a prestação de serviço no respectivo mês será realizado por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, diretamente na conta corrente de titularidade da empresa contratada.

10.2- A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do ateste de conformidade emitido pela unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

10.3- A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

10.4- A contratada deverá enviar, todo mês, as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, ou equivalentes, devidamente atualizadas, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados no referido período. O envio das certidões e da nota fiscal deverá ser feito de forma concomitante, sendo condição obrigatória para a continuidade do pagamento dos valores devidos à contratada.

10.5- A não apresentação das certidões atualizadas no prazo estipulado, ou a apresentação de certidões com pendências, poderá acarretar em penalidades contratuais, inclusive suspensão de pagamentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de outras sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

10.6- O pagamento referente à execução dos serviços deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério do Esporte conforme o Termo de Fomento N°. **990322/2025** Dessa forma, o licitante vencedor declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Ministério, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 990322/2025, iniciando-se a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Instituição. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, desde que haja prorrogação formal do Termo de Fomento e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante na hipótese de interrupção ou suspensão do repasse dos recursos financeiros pelo órgão concedente.

12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento N°



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

990322/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Pedra Preta – ABPP, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

Itaperuna, 16 de março 2026.

Sibele Augusto dos Santos Andriosos

SIBELE AUGUSTO DOS SANTOS ANDRIOSOS

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA – ABPP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, na forma da lei,
está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua
habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, nº 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

**ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA**

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta a seguinte
proposta comercial ao edital nº 11/2026.

Especificação do Item/Serviço	Quant.	Diárias/ Meses	Total	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço especializado de logística para transporte de materiais, equipamentos e uniformes entre a sede da Associação Beneficente Pedra Preta e os núcleos do projeto Transformando Vidas	9	2 meses	18		
Valor Total					

_____, de _____ de 2026

Assinatura